



OE2021

ORÇAMENTO DO ESTADO

OE2021.GOV.PT

O OE2021 é um Orçamento que (i) combate a pandemia, (ii) defende os rendimentos, (iii) protege as pessoas, (iv) **apoia a economia e o emprego** e (v) **prepara o futuro**.

Em 2021, a área governativa da Economia e da Transição Digital irá adaptar a política económica à realidade e aos desafios provocados pela crise no contexto da pandemia de COVID-19. Após a resposta imediata ao confinamento, em que as medidas se focaram no apoio à manutenção dos ativos e do capital humano, na atual fase de estabilização, as políticas públicas na dimensão económica centram-se no relançamento da economia, não só com mais apoios às empresas na retoma da sua atividade operacional, mas também com medidas e incentivos à capacitação das mesmas para, com maior robustez, mostrarem resiliência a possíveis choques externos e beneficiarem das duas transições estruturantes na União Europeia: transição digital e transição sustentável.

O OE2021 procura estimular a procura interna, fomentando o investimento nacional e estrangeiro, e aumentar a procura externa, continuando a promover uma maior capacidade exportadora e de internacionalização das empresas. Para alcançar estes dois objetivos de importância central para a economia portuguesa, será reforçada a aposta na digitalização da economia e da sociedade, nas competências digitais, nos incentivos à inovação do tecido empresarial, na modernização e simplificação dos procedimentos e na redução dos custos de contexto para as empresas portuguesas.

O reforço da competitividade e internacionalização das empresas, continuará a ser sustentado pelas políticas de inovação. Com base no seu sucesso, Portugal consolidará a sua imagem como destino de excelência para investimento tecnológico, de alto valor acrescentado e de criação de postos de trabalho qualificados. Neste contexto, será também imprescindível seguir políticas de capacitação tecnológica que visem os principais agentes da economia portuguesa.

Sendo o OE 2021 um orçamento que cuida do futuro, sendo coerente com os quatro grandes desafios estratégicos em que assenta o Programa de Governo, no que respeita à área governativa da Economia e da Transição Digital, será feita uma aposta forte na digitalização das escolas.

No que concerne em particular às medidas de apoios à economia, a situação excepcional resultante da pandemia da doença COVID-19 exigiu a implementação de medidas

extraordinárias e de caráter urgente e a prorrogação da vigência de determinados apoios financeiros, tendo em consideração que os impactos económicos decorrentes da pandemia da doença COVID-19 deverão ainda prolongar-se, devendo ser garantida proteção a quem dela precise.

Neste sentido, foi adotado um conjunto de medidas extraordinárias no âmbito do Orçamento de Estado Suplementar, as quais se encontram em vigor e continuaram a produzir efeitos em 2021.

Assim, o OE2021 deve ser lido em consonância com o Orçamento Suplementar de 2021, que prevê nomeadamente as seguintes medidas de apoio à economia:

- (i) Suspensão de contagem do prazo de reporte de prejuízos durante os períodos de 2020 e 2021;
- (ii) Alargamento do prazo de reporte de 5 para 10 anos, bem como o alargamento do limite de dedução de 70% para 80%, quando estejam em causa prejuízos fiscais de 2020 e 2021
- (iii) Mantém-se o prazo de reporte de 12 anos para as pequenas e médias empresas;
- (iv) Manutenção em vigor do Crédito Fiscal Extraordinário ao Investimento no primeiro semestre de 2021, permitindo às empresas deduzir à coleta de IRC o correspondente a 20% das suas despesas de investimento até ao limite de 5 milhões de euros, com a obrigação de manutenção de postos de trabalho durante um período de três anos;
- (v) Ativar.pt: programa de estágios visa apoiar a inserção no mercado de trabalho de jovens, com uma bolsa de estágio de, no mínimo 438,81 euros e um máximo de 1.053 euros;
- (vi) +CO3SO Emprego: programa de 240 milhões de euros para apoiar a 100% os custos diretos com a criação de postos de trabalho em pequenas e médias empresas da economia social;
- (vii) Criação de apoio à retoma progressiva em empresas em situação de crise empresarial com redução temporária do período normal de trabalho, com a obrigação de manutenção de postos de trabalho durante o período do apoio e a proibição de distribuição de dividendos. Este apoio permite que as empresas mais afetadas, com quebras de faturação acima dos 75%, possam reduzir os horários dos funcionários na totalidade e cria um escalão de apoio para empresas com quebras entre os 25% e os 40%;

- (viii) Criação de apoio extraordinário ao rendimento dos trabalhadores, no valor global de 450 milhões, com o objetivo de assegurar a continuidade dos rendimentos das pessoas em situação de particular desproteção económica causada pela pandemia da doença da COVID-19, que abrange:
- a) Trabalhadores por conta de outrem (incluindo trabalhadores domésticos e trabalhadores independentes economicamente dependentes) que tenham ficado sem emprego e não tenham acesso a uma prestação de desemprego ou esta tenha chegado ao fim; e
 - b) Trabalhadores independentes que tenham tido uma quebra de rendimentos de pelo menos 40%.
- (ix) Manutenção em vigor do incentivo à normalização para as empresas que já não tenham quebras de atividade ou, tendo, não queiram aderir ao apoio à retoma progressiva. O apoio pode ser do valor de um salário mínimo (635 euros) por trabalhador que esteve em layoff, pago de uma só vez, ou dois salários mínimos (1.270 euros) pagos faseadamente ao longo de seis meses;
- (x) Prorrogação das moratórias bancárias até setembro de 2021.

Por sua vez, o OE2021 prevê as seguintes medidas de apoio à economia, em particular, às empresas:

- (i) Apesar do aumento da despesa em função da resposta à crise pandémica, não haverá qualquer aumento de impostos, permanecendo todas as taxas de imposto inalteradas e não havendo qualquer atualização dos impostos indiretos;
- (ii) O acesso aos apoios públicos (linhas de crédito com garantias do Estado) e incentivos fiscais por parte de grandes empresas com resultado líquido positivo no período de 2020, é condicionado à observância da manutenção do nível de emprego;
- (iii) Eliminação do agravamento das tributações autónomas para as micro, pequenas e médias empresas que apresentem prejuízos em 2020 e será diretamente estimulado o consumo nos setores da restauração, alojamento e cultura;
- (iv) Criação do programa de apoio e estímulo ao consumo nos setores do alojamento, cultura e restauração («IVAucher»):

- Mecanismo que permite ao consumidor final acumular o valor correspondente à totalidade do IVA suportado em consumos nos setores do alojamento, cultura e restauração, durante um trimestre, e utilizar esse valor, durante o trimestre seguinte, em consumos nesses mesmo setores;
 - A utilização do valor acumulado é feita por desconto imediato nos consumos, o qual assume a natureza de comparticipação e opera mediante compensação interbancária através das entidades responsáveis pelo processamento dos pagamentos eletrónicos que assegurem os serviços técnicos do sistema de compensação e liquidação (SICOI) do Banco de Portugal no âmbito do processamento de transações com cartões bancários.
- (v) Eliminação do imposto sobre as mais valias de um imóvel pela transferência entre o património pessoal e a afetação a uma atividade comercial, com particular relevância para as situações de alteração de uso de imóveis afetos ao alojamento local;
- (vi) Criação de um incentivo fiscal às ações de internacionalização por parte de PME;
- (vii) Criação de novas linhas de crédito com garantia pública até 6 mil milhões de euros;
- (viii) Majoração do mecenato cultural para investimentos no património cultural e museológico, em especial no interior, e vai poder beneficiar entidades com carácter lucrativo que se dediquem a atividades culturais.

Orçamento do Programa Economia (PO03)

O programa Orçamental da Economia totaliza na receita 2060,6 milhões de euros e, na despesa, 2044,4 milhões de euros, conforme evidenciado na conta do Programa Orçamental, que apresenta igualmente a receita e a despesa orçamental, bem como as fontes de financiamento associadas.

Quadro 1.1 Economia (PO03) — Conta do Programa Orçamental

(milhões de euros)

Classificador Económico	2020	2021	Variação (%)	Estrutura 2021 (%)
	Estimativa	Orçamento		
DESPESA				
Despesa corrente	353,1	361,2	2,3	17,7
Despesas com o pessoal	97,6	110,0	12,7	5,4
Aquisição de bens e serviços	68,6	105,6	54,0	5,2
Juros e outros encargos	1,7	3,0	75,0	0,1
Transferências correntes	173,1	110,0	-36,5	5,4
Subsídios	0,5	3,9	n.r.	0,2
Outras despesas correntes	11,6	28,7	146,6	1,4
Despesa de capital	221,7	224,5	1,3	11,0
Investimento	14,1	22,9	62,0	1,1
Transferências de capital	200,2	194,2	-3,0	9,5
Outras despesas de capital	7,4	7,4	-0,3	0,4
Diferenças de consolidação				
Despesa efetiva consolidada	574,9	585,7	1,9	
Ativos Financeiros	611,2	1 453,4	137,8	71,1
Passivos Financeiros	3,9	5,4	37,4	0,3
Despesa total consolidada (1)	1 189,9	2 044,4	71,8	
Receita total consolidada (2)	2 128,1	2 060,6	-3,2	
SALDO ORÇAMENTAL: (2) - (1)	938,1	16,2		
<i>por memória</i>				
Despesas por Fonte de Financiamento consolidada	2021 Orçamento			
Receitas de Impostos	57,7			
Receitas Próprias	1 432,3			
Fundos Europeus	515,4			
Transferências entre entidades	39,1			

Nota: O presente quadro exclui nas rubricas de Juros, transferências, subsídios, ativos e passivos, provenientes e destinados a entidades do Programa

Fonte: Ministério das Finanças.

Ao nível da receita efetiva, destacam-se as transferências de capital, maioritariamente provenientes do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), cuja gestão é assegurada pela Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (IAPMEI), a receita fiscal, que corresponde ao imposto especial de jogo e do jogo *online* arrecadado pelo Turismo de Portugal, I.P. (TdP), e a receita de impostos afeta ao programa orçamental.

Os passivos e ativos financeiros, que representam a maior parcela da estrutura da receita total, traduzem os instrumentos de apoio ao financiamento das empresas e ao crescimento do país, nomeadamente pela intervenção em áreas de capital de risco e/ou *business angels*.

Da despesa total consolidada, os ativos financeiros representam 71,1% do total, o que corresponde a dotações afetas às operações de financiamento à atividade económica, através de linhas de crédito e outras medidas de apoio financeiro às empresas, onde se destacam a Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A. (IFD), entidade que mais contribui para este indicador, e o IAPMEI.

A despesa efetiva é maioritariamente destinada à concessão de apoios não reembolsáveis, inscritos como transferências corrente e de capital, consoante a finalidade, onde se destaca o financiamento por fundos europeus. As despesas com o pessoal e a aquisição de bens e serviços representam, respetivamente, cerca de 5% da despesa total consolidada.

Quadro 1.2 Economia (PO03) — Dotações específicas

(milhões de euros)

Agregados/Programas Orçamentais	2020	2021	Variação (%)
	Estimativa	Orçamento	
003 - ECONOMIA	16,4	16,4	
TRANSFERÊNCIA DE RECEITA CONSIGNADA	16,4	16,4	
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS PETROLÍFEROS E ENERGÉTICOS (ISP) E ADICIONAL AO ISP			
IVA TURISMO	16,4	16,4	

Fonte: Ministério das Finanças.

O Programa integra a Dotação Específica IVA Turismo, totalmente financiada por receitas de impostos consignadas ao setor do turismo, por via de transferência realizada pelo TdP a favor das cinco Entidades Regionais de Turismo, destinada à promoção do turismo nas várias regiões de Portugal continental.

Quadro 1.3 Economia (PO03) — Despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Programas e Medidas	2021 Orçamento	Estrutura 2021 (%)
Despesa Efetiva Não Consolidada	638,4	100,0
061 - COMÉRCIO E TURISMO - COMÉRCIO	0,5	0,1
062 - COMÉRCIO E TURISMO - TURISMO	101,5	15,9
063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	68,6	10,8
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	281,0	44,1
068 - OUTRAS FUNÇÕES - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	25,1	3,9
082 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À VÍTIMA	0,0	0,0
083 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,0	0,0
084 - SIMPLEX +	1,2	0,2
086 - COMERCIO E TURISMO - IMPOSTO ESPECIAL DE JOGO	144,6	22,4
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	0,6	0,1
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	15,4	2,4
Despesa Total Não Consolidada	2 183,2	
Diferenças de consolidação		
Diferenças de consolidação de ativos e passivos		
Despesa Total Consolidada	2 044,4	
Despesa Efetiva Consolidada	585,7	
<i>Por Memória:</i>		
Ativos Financeiros	1 539,1	
Passivos Financeiros	5,7	
Consolidação de Operações financeiras	86,0	

Notas: A estrutura em % é calculada em relação à despesa efetiva não consolidada do Programa;

Não inclui ativos e passivos financeiros.

Fonte: Ministério das Finanças.

Na estrutura de distribuição da despesa por medidas inscritas no Programa, salienta-se a medida 065 – Outras funções económicas – Diversas não especificadas, que representa 44,1% do total da despesa não consolidada, na qual se destaca o orçamento do IAPMEI, seguindo-se a medida 086 – Comércio e turismo – Imposto especial de jogo, equivalente a 22,4%, integralmente da responsabilidade do ITP.

No âmbito das medidas de contingência no contexto da doença COVID-19 (Medidas 095 e 096), foram afetos 16 milhões de euros no total da despesa do Programa Orçamental, cuja maior parcela se destina a medidas inseridas no sistema de incentivos à segurança nas micro, pequenas e médias empresas – Programa ADAPTAR.

Políticas setoriais

Financiamento e capitalização

Durante o ano de 2021, o Banco Português de Fomento canalizará uma parte significativa das políticas públicas destinadas à melhoria das condições para o investimento empresarial e à redução estrutural do nível de endividamento das empresas.

Serão colmatadas falhas de mercado ou situações de necessidade de otimização de investimento através de um diverso conjunto de instrumentos, de onde se destacam os instrumentos de dívida e os seguros de crédito com garantia do Estado, bem como um instrumento específico destinado a aumentar o nível de capitalização das empresas, quer através de operações diretas quer através de coinvestimento.

Não serão desconsiderados outros mecanismos que promovam os objetivos globais de política relacionados com: (i) projetos de investigação e desenvolvimento, com potencial de concretização da investigação no mercado; (ii) projetos no sector das infraestruturas sustentáveis e no sector de investimento social e das qualificações; e (iii) promoção de financiamento direto ou de facilitação de acesso a financiamento para PME e *midcaps*, bem como grandes empresas consideradas importantes para a economia nacional, prosseguidos objetivos.

Aposta na reindustrialização

A atual pandemia de COVID-19 veio reforçar a importância de se prosseguir uma ambiciosa estratégia de política industrial, que promova a competitividade da indústria portuguesa e a resiliência económica do País.

A economia portuguesa precisa de uma indústria forte, assente na inovação, no valor acrescentado, na proteção ambiental e na sustentabilidade, que contribua para a autonomia estratégica do País através da redução da excessiva dependência em relação a países terceiros, nomeadamente no que respeita a bens e tecnologias críticas, como sejam a farmacêutica ou os bens de equipamento.

Assim, em 2021, afirmar-se-á a aposta na reindustrialização como pilar fundamental da estratégia de recuperação económica, criando-se as condições para fazer emergir uma indústria competitiva, resiliente e de futuro. Neste sentido:

- (i) É mantida a aposta na capacitação do sistema científico e tecnológico, fomentando a sua articulação com a indústria nacional, através da operacionalização do novo enquadramento regulamentar e do novo modelo de financiamento e acompanhamento das infraestruturas tecnológicas;

- (ii) Será prosseguida a política de *clusters* e serão reforçados os mecanismos de acompanhamento dos sectores, de modo a garantir a concretização das medidas previstas nos pactos sectoriais celebrados e a avaliar a necessidade de revisão dos mesmos em face das novas tendências e dos novos desafios;
- (iii) Serão apoiados projetos que estimulem o trabalho em rede e as dinâmicas de eficiência coletiva, reduzindo os custos e os riscos associados à inovação, e que promovam a inserção do tecido produtivo nacional em cadeias de valor, nomeadamente em redes europeias de produtos e serviços de maior valor acrescentado;
- (iv) Será lançado, em parceria com as entidades gestoras dos *clusters*, um programa de formação profissional e requalificação de ativos.

Transição digital

Na atual era da quarta revolução industrial, caracterizada por exponencial digitalização da sociedade e da economia, torna-se imperativa a transição de Portugal para um país mais digital e, conseqüentemente, mais competitivo e mais fortalecido a nível internacional.

Enquanto orçamento que potencia a transição digital, o OE2021 prevê as seguintes medidas neste domínio:

- (i) Aplicação de 400 milhões de euros no programa de digitalização das escolas;
- (ii) A restituição aos centros de investigação do IVA pago na aquisição de instrumentos, equipamentos e reagentes destinados à atividade de I&D vai ser alargado às instituições de ensino superior;
- (iii) Introdução de aperfeiçoamentos no sistema de incentivos fiscais ao investimento empresarial em I&D (SIFIDE).

Sem prejuízo das medidas acima enunciadas, a área governativa da Economia e da Transição Digital irá concentra-se nas seguintes medidas:

- (i) O Programa INCoDe.2030 continuará a ser a iniciativa integrada de política pública dedicada ao reforço de competências digitais e conhecerá um novo impulso do ponto de vista da materialização dos objetivos e metas fixados;

- (ii) No âmbito da Estratégia Nacional para o Empreendedorismo, Portugal — hoje um polo digital de referência internacional — deve promover e alavancar as oportunidades que eventos como a Web Summit trazem ao País. Neste sentido, levar-se-á a cabo a prossecução da segunda fase da Estratégia Nacional para o Empreendedorismo — *Startup Portugal +*, que se foca na internacionalização, financiamento e consolidação do ecossistema português;
- (iii) O Governo prosseguirá igualmente uma estratégia de simplificação e modernização da interação do Estado com empresas e cidadãos, destacando-se neste âmbito as medidas constantes do programa Simplex 2020-2021, a que se somarão outras que, no seu conjunto, estabelecerão um compromisso sólido de modernização em todos os organismos, facilitador da atividade dos agentes económicos.

Comércio e serviços

No ano de 2021, as políticas públicas relativas às atividades de comércio e de prestação de serviços pautar-se-ão pelo incremento da competitividade e da produtividade, sem menosprezar a adaptação dos operadores económicos ao atual contexto, procurando-se auxiliar e fomentar a sua participação nos processos de transformação digital e de transição para o paradigma circular.

Em 2021, o Governo continuará a ter como objetivos a defesa dos direitos do consumidor, bem como a modernização e simplificação do contexto em que estes são exercidos, sendo de destacar as seguintes linhas de atuação:

- (i) Projeta-se-ão propostas legislativas cujo intuito passe por capacitar o consumidor, assegurando a sua participação nos processos de transição ecológica e digital;
- (ii) As questões relacionadas com contratos de crédito, comercialização à distância de serviços financeiros prestados aos consumidores e segurança de produtos serão igualmente objeto de atenção específica;
- (iii) A fiscalização do cumprimento da legislação existente e o acompanhamento próximo da evolução dos padrões de consumo, nas dimensões da sustentabilidade, da digitalização e da valorização da oferta e produção nacionais, nortearão a definição de políticas públicas;

- (iv) Continuar-se-á a procurar o reforço da acessibilidade ao sistema de defesa do consumidor, alargando os canais de entrada, intensificando as ações de informação, sensibilização e capacitação e, ainda, proporcionando um tratamento estatístico das reclamações mais sofisticado;
- (v) Prosseguir-se-á o aprofundamento da implementação e efetivação do Livro de Reclamações Eletrónico, enquanto instrumento crucial da política pública de defesa do consumidor, que se encontra ao serviço do consumidor e das entidades reguladoras ou fiscalizadoras;
- (vi) Manter-se-á a promoção da resolução extrajudicial de litígios de consumo, nomeadamente através da projeção e valorização da rede nacional de centros de arbitragem de conflitos de consumo e da consolidação da rede de centros de informação autárquicos ao consumidor.

Turismo

Atento o contexto atual de pandemia COVID-19, são grandes os desafios com que Portugal se depara para gerir a crise no setor do turismo, sendo 2021 essencial nesta recuperação. O OE2021 integra, assim, um conjunto de medidas de apoio essencialmente focadas na consolidação da retoma da atividade económica do setor, complementando as iniciadas em 2020, destacando-se:

- (i) A reestruturação das empresas e a criação de condições para dar resposta às necessidades de capacitação dos seus recursos, sejam os seus trabalhadores, sejam os empresários que asseguram a sua gestão, constituem a grande prioridade para 2021 e o suporte da estratégia de recuperação do setor, alinhadas, aliás, com o roteiro Qualificações e Competências do Plano de Recuperação e Resiliência. Pretende-se uma formação focada nos desafios do futuro, mas, sobretudo, centrada nos fatores que acrescentam valor e competitividade ao setor e ao país (digital, sustentabilidade, inovação, novos modelos de negócio).
- (ii) No âmbito do Plano de Sustentabilidade do Turismo serão prosseguidas as metas traçadas, com especial enfoque na sustentabilidade do setor, do território e do planeta, focado nas necessidades das Pessoas (os turistas, os trabalhadores e os residentes no território) e suportado na criação de redes e de conectividade que potenciem os

resultados. A inovação continuará a ser prioridade, lançando-se uma agenda para acelerar a inovação e digitalização do setor, adaptando-o às novas tendências da procura e à diversidade dos mercados, seja pela difusão da inovação e da digitalização ao nível da oferta turística portuguesa, nas suas diferentes dimensões – empresas, serviços, experiências e recursos, seja na consolidação dos indicadores turísticos online e informação sobre evolução da procura e mercados no “travelBI”, em tempo real.

Em alinhamento com a estratégia traçada, está previsto o reforço dos instrumentos financeiros de apoio aos investimentos que a concretizem, como sejam o Programa Valorizar, a Linha Capitalizar Turismo e a Linha de Apoio à Qualificação da Oferta (com um reforço de 300 milhões de euros), bem como a linha destinada às microempresas do Turismo (reforço 90 milhões de euros).

- (iii) Complementando os apoios às empresas já referidos, serão ainda operacionalizados instrumentos de capitalização, em linha com a missão do Banco Português de Fomento.
- (iv) A criação do programa “IVAucher” para promoção do estímulo ao consumo interno nos setores da restauração, alojamento e cultura, pelo qual as famílias veem integralmente devolvido o IVA suportado nestes setores durante um trimestre do ano, para gastar no trimestre seguinte. São 200 milhões de euros no reforço do rendimento disponível das famílias, a serem reinvestidos nos mesmos setores.

Por outro lado, o Programa de Apoio a Eventos (*Portugal Events*), que prevê para 2021 uma dotação até ao montante de 10 milhões de euros, apoiará micro, pequenas e médias empresas que tenham por atividade principal a organização de eventos (medida PEES).

- (v) Importa continuar e consolidar o investimento na promoção da imagem Portugal, estimulando a procura externa e interna, ainda que em contraciclo decorrente das limitações à circulação provocada pela pandemia COVID-19, promovendo Portugal enquanto melhor destino turístico do Mundo, por via de uma aposta clara na segurança, sustentabilidade, autenticidade e inovação. Privilegiar-se-ão as campanhas de promoção específicas orientadas para os destinos e para a cadeia de valor, desde o produto, a região, o património ou as experiências vividas.

Ao nível de promoção externa, destaca-se a inscrição no OE2021 de uma verba até 22,5 milhões de euros (11,5 milhões de euros do IAPMEI e 11 milhões de euros do TdP) a

transferir para a AICEP, destinadas ao desenvolvimento de ações de promoção de Portugal no exterior.

A nível interno, assinala-se a transferência de uma verba de cerca de 20 milhões de euros (16,4 milhões de euros + 3,5 milhões de euros) para as Entidades Regionais de Turismo (ERT), assegurando a manutenção da sua capacidade de intervenção na promoção regional do destino turístico e na estruturação e gestão integrada do desenvolvimento regional do produto turístico, envolvendo a sociedade e os agentes do setor, sempre em rede com as competências descentralizadas ao nível dos diferentes domínios relevantes para essa gestão.



OE2021

ORÇAMENTO DO ESTADO

OE2021.GOV.PT



REPÚBLICA
PORTUGUESA

XXII GOVERNO